



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.304/2020

Publicado

em

20 / 03 / 2020

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal – Fundo Municipal de Investimento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, denominado Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar Estadual nº 712/2013, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 759/2014;

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Municipal, do Fundo de Desenvolvimento Municipal – Fundo Municipal de Investimento, por meio da Lei Municipal nº 902/2013, beneficiário dos repasses provenientes do Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, denominado Fundo CIDADES, destinados a investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 712/2013, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 759/2014, estabelece que fica condicionada a transferência dos recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, denominado Fundo CIDADES, aos municípios à prévia constituição do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento, criado pela Lei Municipal nº 928/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal – Fundo Municipal de Investimento no Município de Vila Pavão, composto pelos seguintes membros:

Representante da sociedade civil:
WILLIAN LEITE PERVIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Representante do Poder Legislativo:
MARCOS LAURENÇO KLOSS

Representantes do Poder Executivo Municipal:
RICARDO PETERES WUTKE
JARMES GASPARINI JUNIOR
JOELMA ZAVARIZE ELIAS

Art. 2º – O exercício no âmbito deste Conselho é considerado serviço público relevante e, via de consequência, seus membros não perceberão qualquer remuneração em razão da nomeação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de março do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal